



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 12.011.137/0001-20**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Riachão – Estado da Paraíba, Sr. FÁBIO MOURA DE MOURA.

SOLICITAÇÃO

Devido à declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, como também ao estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde-MS, em razão da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), Decreto Estadual Nº 40.134, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública na Paraíba e, pelo Decreto Municipal n.º 008, de 07 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no nosso município, solicito de Vossa Excelência que sejam adquiridos 10 caixas, contendo 12 tubos de 500 ml de álcool em gel, e 50 litros de cloro, que serão distribuídos nos órgãos públicos deste município. Informo ainda que o valor de tal compra é de aproximadamente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Riachão-PB, 14 de junho de 2020.

José Hermano Domingos da Silva
Sec. Municipal de Saúde
Mat. 851

JOSÉ HERMANO DOMINGOS DA SILVA
Secretário de Saúde




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Riachão/PB
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Riachão/PB, 14 de junho de 2020.

Solicitação/Secretaria de Saúde

Remete-se à Controladoria Geral do Município para estudo e parecer.


FILIPE WANDERLEY CÂMARA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

PARECER 21/2020

ASSUNTO: Solicitação da secretaria de saúde de aquisição de bens, serviços e insumos.

EMENTA: PARECER ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. LEI 8666/93. DECRETO LEI 9412/2018. DECRETO ESTADUAL Nº 40.134/2020. DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 008/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020.

Trata-se de apreciação por este setor técnico-controlador, sobre a aquisição de bens, serviços e insumos destinada à população e profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate do COVID 19.

O Secretário de Saúde solicitou ao chefe do executivo municipal aproximadamente 10 caixas, contendo 12 tubos de 500ml de álcool em gel e 50 lt de cloro que serão distribuídos nos órgãos públicos deste município, no valor em média de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

É o sucinto relatório.

Passa-se a discutir e responder.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

Inicialmente, de extrema importância destacar que com o atual cenário calamidade pública por todo país, em consequência disso o enfrentamento no combate ao COVID 19, a Lei Federal 13.979/2020 dispõe medidas de tal enfrentamento a doença, ademais o DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 008/2020, a Lei 8666/93 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, discorre acerca de dispensa de Licitação assim como atualização de valores respectivamente, vigora também a medida provisória nº 961 de maio de 2020, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

E, ainda:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961 DE 06 MAIO DE 2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, o legislador, preocupado com a prestação dos serviços públicos à sociedade decidiu a dispensa nos casos e patamares supramencionados, e alinhado a isso tem-se a citada medida provisória, no presente requerimento a secretaria solicita aproximadamente 10 caixas, contendo 12 tubos de 500ml de álcool em gel e 50 lt de cloro que serão distribuídos nos órgãos públicos deste município, no valor em média de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Trata-se, portanto, neste caso que se enquadra perfeitamente na dispensa nas legislação aplicada por força da recente necessidade.

Desse modo, com arrimo na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como a Lei 8.666 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, o qual dispõe sobre dispensa de licitação "para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

seiscentos reais)", e esta CONTROLADORIA considera a aquisição em tela em consonância com a legislação pertinente.

É o Parecer Submeto a Apreciação Superior.

Riachão/PB, 17 de Junho de 2020.

Michelle Christine Azevedo da Costa Macedo
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Nota de Empenho Nº 2612

Data: 19/06/2020 Anexo: 0 Valor: 1.980,00

Órgão: 02 Executivo
 Unid.Orç. 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
 Unid.Gestora: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
 Programa: 10 301 2005 Atenção Básica em Saúde
 Nº da Ficha: 477 Modalidade: 0-Ordinário
 Proj/Ativ/Op.Esp: 2092 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FMS
 Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
 SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso (TCE) 51-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
 0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 3655 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 30.800.860/0001-70 Insc. Mun: Insc. Estadual: 163168181
 Ident.:
 Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 240A, sn
 Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOÃO PESSOA
 CEP: 58.055-000 Fone: Fax:
 Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA AQUISICAO DE ALCOOL LIQUIDO 70% E CLORO 10% DESTINADOS A UTILIZACAO NO COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19 NESTE MUNICIPIO.				

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO

Conta Bancária: TOTAL DOS DESCONTOS 0,00

Nº Cheq.: Data: ___/___/___

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Saldo Ant. Orç. 9.243,74 Valor 1.980,00 Saldo Atual 7.263,74 Líquido 1.980,00

Ordenador da Despesa - Prefeito Constit Tesoureiro Emitido por:

FABIO MOURA DE MOURA JONATHAN PEREIRA DA SILVA LUIS ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Recebemos de ANA CRISTINA DE OLIVEIRA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE RIACHAO - RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, 485 - CENTRO - RIACHAO - PB.
Emissão: 19/06/2020 Valor Total: R\$ 1.980,00

NF-e
Nº 000.000.206
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

R JOSEFA TAVEIRA, 240A
MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB
Fone: (83)8783-0642 CEP: 58055-000

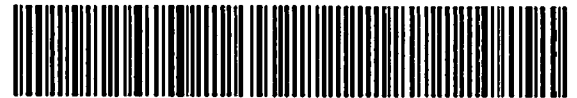
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.206
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2520 0630 8008 6000 0170 5500 1000 0002 0610 0000 2133

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200013610618 19/06/2020 10:47:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadorias Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163188181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

30.800.860/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIACHAO

CNPJ / CPF

01.612.770/0001-58

DATA DA EMISSÃO

19/06/2020

ENDEREÇO

RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, 485

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58235-000

DATA DA SAÍDA

19/06/2020

MUNICÍPIO

RIACHAO

UF

PB

TELEFONE / FAX

83363-2335

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:47:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.980,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

14

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
1300	ALCOOL LIQUIDO 70% CX C/12	22072019	0102	5102	UN	10,00	106,80	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	CLORO 50LT 10%	34022000	0102	5102	UN	4,00	228,00	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 756,39 Federal (40,17%) Estadual (59,83%) Municipal (0,00%)

Forma de Pagamento(s): DN: 1.980,00

Obs: BANCO SANTANDER

AGENCIA 0213

CONTA CORRENTE 13005452-0

CNPJ 30.800.860/0001-70

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

RESERVADO AO FISCO



G33419120955232008
19/06/2020 12:18:28

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2703-0
Conta corrente 97-3 PB 251274 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 213 JOAO PESSOA
Conta corrente (com DV) 130054528
CNPJ 30.800.860/0001-70
Nome favorecido ANA CRISTINA DE OLIVEIRA 29176641856
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.901
Valor 1.980,00
Data transferência 19/06/2020

C - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4033382A0E5D37CB

Assinada por JB492337 JONATHAN P SILVA
J9204462 JOSE HERMANO DOMINGOS DA SILVA

19/06/2020 12:17:56
19/06/2020 12:18:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9204462 JOSE HERMANO DOMINGOS DA SILVA.